

**DECRETO Nº 000007/18 de 9 de Janeiro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

**CERTIFICADO QUE**

O Documento de Nº 007/2018  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 09/01/18

**DECRETA:**

Responsáveis BW

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras e Instalações
							68.500,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras e Instalações
							57.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material de Consumo
							48.500,00
06.01.14.244.0120.1.606-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras e Instalações
							10.000,00
06.01.26.782.0140.1.608-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras e Instalações
							10.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material de Consumo
							13.000,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00							- Material de Consumo
							20.000,00
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.51.00.00.00.00							- Obras e Instalações
							15.000,00
07.02.12.368.0200.1.706-4.4.90.52.00.00.00.00							- Equipamentos e Material Permanete
							9.000,00

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2018**



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal